

**FACULDADE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

GUILHERME MELLO GUIMARÃES DE CARVALHO

**VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NA GUERRA DA UCRÂNIA:
Uma análise crítica**

Santo Antônio de Pádua / RJ
2023

GUILHERME MELLO GUIMARÃES DE CARVALHO

**VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NA GUERRA DA UCRÂNIA:
Uma análise crítica**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Faculdade Santo Antônio de Pádua como
requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Direito.

Aprovado em: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Prof. Victor Luz Silveira Santagada, Mestre - FASAP
Orientador

Prof. Fabiano da Silva Abreu, Mestre - FASAP

Prof^a. Karine Bastos Silva, Mestre - FASAP

Santo Antônio de Pádua / RJ
2023

VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NA GUERRA DA UCRÂNIA: Uma análise crítica

HUMAN RIGHTS VIOLATIONS IN THE UKRAINE WAR: A critical analysis

CARVALHO, Guilherme Mello Guimarães de.

Graduando do curso de Direito da Faculdade Santo Antônio de Pádua (FASAP);

Email: guilhermemello777@gmail.com

RESUMO

A invasão russa à Ucrânia é o principal conflito armado da atualidade e envolve uma série de questões geopolíticas relevantes. A guerra em curso e os eventos anteriores que permeiam os dois países, desde o início da invasão da região da Crimeia, em 2014, são motivo de grande preocupação, especialmente no que diz respeito à violação dos direitos humanos. O conflito, que resultou em milhares de mortes, deslocamento em massa de civis e uma grave crise humanitária, é um tema complexo e requer um estudo mais aprofundado. Nesse sentido, o principal objetivo deste trabalho, que se baseia em uma pesquisa bibliográfica, é analisar o fator histórico entre os dois países, que contribuiu para escalada do conflito, bem como as principais violações dos direitos humanos cometidas durante a guerra, observando as garantias que são amparadas pelo Direito Internacional, bem como as regras do direito internacional humanitário consuetudinário. Diante dessa premissa, pretende-se mostrar as medidas impostas pelos países e pela ONU e organizações internacionais diretamente à Rússia perante as ações tomadas.

Palavras-chave: Guerra; Rússia; Ucrânia; Crimes de guerra; Violação dos Direitos Humanos.

ABSTRACT

The Russian invasion of Ukraine is the main armed conflict today and involves a series of relevant geopolitical issues. The ongoing war and previous events that permeate the two countries, since the beginning of the invasion of the Crimea region in 2014, are a cause for great concern, especially with regard to human rights violations. The conflict, which resulted in thousands of deaths, mass displacement of civilians and a serious humanitarian crisis, is a complex topic and requires a more in-depth study. In this sense, the main objective of this work, which is based on bibliographical research, is to analyze the historical factor between the two countries, which contributed to the escalation of the conflict, as well as the main human rights violations committed during the war, observing the guarantees which are supported by International Law, as well as the rules of customary international humanitarian law. Given this premise, it is intended to show the measures imposed by countries

and by the UN and international organizations directly on Russia in light of the actions taken.

Keywords: War; Russia; Ukraine; War crimes; Violation of Human Rights.

INTRODUÇÃO

A violação dos direitos humanos é um problema global que persiste ao longo da história da humanidade. Essas violações ocorrem quando os direitos fundamentais e inalienáveis dos indivíduos são desrespeitados ou negados por governos, organizações ou por outros indivíduos. Esses direitos são considerados universais, indivisíveis e interdependentes, e estão consagrados em documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e tratados internacionais de direitos humanos.

Para tratar do referido assunto, no que se refere à metodologia, foi feita uma pesquisa bibliográfica e análise de dados essencialmente qualitativos, que permitiram o alcance do conhecimento por meio de artigos científicos já publicados e que melhor abordaram o assunto, e também trazendo à luz o Direito Internacional, os fundamentos da Constituição Federal, convenções e acordos internacionais de direitos humanos.

Assim, este artigo visa descrever as principais violações dos direitos humanos no contexto da guerra da Rússia contra a Ucrânia. Tais violações têm sido relatadas por diversas organizações internacionais de direitos humanos, agências de notícias e governos.

Para melhor compreensão do assunto, foi necessário, primeiramente, fazer um recorte histórico dos dois países, abrangendo questões políticas, étnicas e territoriais. Para tanto, foi realizada uma análise geral sobre o início do conflito, a anexação da Crimeia, a revolução ucraniana e os confrontos em Donetsk e Luhansk no leste da Ucrânia, eventos cruciais que desencadearam no combate entre os dois países.

Por conseguinte, foram identificadas e analisadas as violações cometidas no embate à luz da ordem jurídica internacional, incluindo os crimes de guerra e contra a humanidade, morte de civis, deslocamentos forçados, tortura e maus tratos.

O estudo se conclui analisando as reações internacionais, incluindo as medidas que estão sendo tomadas pelos países contrários à guerra existente, revelando ser um desafio internacional complexo, com implicações geopolíticas significativas desde o final da Guerra Fria.

1 CONTEXTO HISTÓRICO DO CONFLITO ENTRE RÚSSIA E UCRÂNIA

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia tem raízes históricas complexas, que remontam há séculos, com várias partes da Ucrânia fazendo parte do Império Russo. Contudo, é importante destacar alguns eventos e momentos-chave que moldaram o contexto do conflito entre esses dois países, com desdobramentos políticos, econômicos e militares contemporâneos. (LEBELEM; VILLA, 2023)

Durante grande parte dos séculos XVIII e XIX, grande parte da Ucrânia estava sob o domínio do Império Russo. Isso incluía a Ucrânia Central e Oriental, que eram conhecidas como Pequena Rússia (Malorossiya) e uma parte integral do Império Russo. (LEBELEM; VILLA, 2023)

Durante esse período, a cultura e a língua russa exerceram influência significativa na Ucrânia, uma política conhecida como “russificação”, que obrigava os ucranianos a adotarem a fé ortodoxa russa e os proibia de usar seu idioma. No entanto, mesmo sob o domínio russo, o nacionalismo ucraniano começou a crescer no século XIX. O renascimento cultural ucraniano e o movimento intelectual contribuíram para o desenvolvimento da identidade ucraniana, movimentos estes que trouxeram períodos de tensão e repressão por parte do governo russo em relação ao nacionalismo ucraniano, incluindo a proibição da língua ucraniana em escolas e publicações. (LEBELEM; VILLA, 2023)

Em 1922, a Ucrânia se tornou parte da União Soviética, como a República Socialista Soviética Ucraniana, tornando-se uma das 15 repúblicas que pertenceram à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Sua dissolução ocorreu em 24 de agosto de 1991, após o colapso da União Soviética, depois de um referendo em que a maioria dos ucranianos votou a favor de sua independência. A Ucrânia buscou uma política externa que equilibrasse suas relações com a Rússia e com o Ocidente, o que levou a tensões políticas e comerciais com Moscou. A dependência

do gás natural tornou o país vulnerável a pressões econômicas e políticas da Rússia. Essas disputas sobre preços de gás levaram a cortes de abastecimento em diversas ocasiões. Isso trouxe, como consequência, diversos conflitos internos e externos, agravando ainda mais a relação entre os dois países. (LEBELEM; VILLA, 2023)

1.1 Revolução ucraniana

A revolução tem suas raízes na insatisfação popular com o governo do Presidente ucraniano Viktor Yanukovych, que era considerada pela maioria como corrupto e “pró-Rússia”. Em meados de 2013, o presidente ucraniano se recusou a assinar um acordo com a União Europeia (UE), acordo este que previa uma aproximação nas relações comerciais, políticas, valores e princípios europeus. Em vez disso, Yanukovych optou por fortalecer os laços com a Rússia, o que provocou protestos em massa em Kiev e outras cidades ucranianas, dando início a uma série de protestos pró-Europa (ao que foi chamado de "Revolução Ucraniana"). (KALOUT *et al.*, 2022)

Esses protestos foram marcados por violenta repressão por parte do governo, que perduraram por meses, levando à deposição do ex-presidente ucraniano Viktor Yanukovych, em 22 de fevereiro de 2014, que se manifestou contrariamente ao evento, declarando que se tratava de golpe de Estado. (KALOUT *et al.*, 2022)

Por conseguinte, Petro Poroshenko é nomeado pelo parlamento ucraniano como presidente interino. O novo governo buscou reformas políticas e econômicas, além de se esforçar para fortalecer os laços com a União Europeia, o que levou a Rússia a invadir a região da Crimeia até então pertencente à Ucrânia. (KALOUT *et al.*, 2022)

1.2 Anexação da Crimeia

A invasão da Crimeia ocorreu em fevereiro e março de 2014, após a Revolução Ucraniana, que levou à queda do presidente ucraniano Viktor Yanukovych. A Crimeia, localizada no Mar Negro, é uma península estrategicamente

importante e abriga a Frota do Mar Negro da Rússia em Sevastopol, sendo uma região na qual a Rússia tinha um interesse de longa data. (KALOUT *et al.*, 2022)

Outrossim, homens armados não identificados, muitos deles sem insígnias nas fardas, começaram a aparecer na Crimeia em fevereiro de 2014, ocupando instalações governamentais e estratégicas, como aeroportos e bases militares. Posteriormente, foi confirmado que esses homens eram forças russas, embora inicialmente a Rússia tenha negado qualquer envolvimento militar na Crimeia. (KALOUT *et al.*, 2022)

O governo russo realizou um referendo para a população informar se gostaria de fazer parte da Rússia, em que a maioria dos votantes (de etnia russa) optou pela anexação. E, em 18 de março de 2014, foi anunciada formalmente a anexação da Crimeia, o que foi amplamente condenado pela comunidade internacional como uma violação do direito internacional e da soberania ucraniana. (KALOUT *et al.*, 2022)

A Ucrânia submeteu a problemática ao Conselho de Segurança da ONU. Apesar da maioria dos votos dos integrantes do Conselho, a Rússia vetou tal decisão, de sorte que não foi gerada uma resolução vinculativa acerca da ilegalidade da anexação da Crimeia. Com a negativa, a Ucrânia formalizou uma representação perante a Assembleia Geral da ONU, a qual é composta pelas 192 nações reconhecidas pela ONU, cada uma com direito a um voto. Com 100 votos, a Assembleia Geral expediu resolução, considerando ilegal a anexação da Crimeia pela Rússia, bem como o não reconhecimento da anexação da Crimeia por parte da Rússia. (BBC NEWS, 2022)

Segundo o posicionamento do governo Russo, a justificativa para o que classifica de “operação militar especial no leste ucraniano” foi impedir o cerco à sua fronteira por parte da OTAN, com a possível adesão da Ucrânia, aliança militar com 30 países, que se expandiu pelo Leste Europeu, incluindo hoje 14 países do ex-bloco comunista, em que vê nessa expansão uma ameaça existencial à soberania. (LEBELEM; VILLA, 2023)

O governo de Vladimir Putin atribuiu ao governo ucraniano o genocídio contra ucranianos de origem étnica russa que vivem nas regiões separatistas de Donetsk e Luhansk, objetivando a independência dessas duas áreas separatistas ucranianas. A invasão, para a maioria da comunidade internacional, é rechaçada, pois essas alegações não são comprovadas. (BBC NEWS, 2022)

Por outro lado, a Ucrânia e outros observadores veem na guerra uma tentativa da Rússia de restabelecer a zona de controle e influência da antiga União Soviética, o que foi visto como uma afronta à soberania da Ucrânia. (BBC NEWS, 2022)

A anexação da Crimeia pela Rússia desencadeou tensões regionais, especialmente no leste da Ucrânia, onde se iniciou o conflito entre forças ucranianas e separatistas pró-russos. (BBC NEWS, 2022)

1.3 Invasão russa ao território ucraniano

A invasão do território ucraniano por parte da Rússia teve início em fevereiro de 2022, quando o Conselho da Federação Russa autorizou por unanimidade o pedido para envio de tropas para chamada "Operação Militar Especial na Ucrânia", cujo objetivo era proteger as autoproclamadas República Popular de Donetsk e a República Popular de Lugansk, duas regiões reconhecidas pelo governo russo como Estados independentes, e para supostamente "desmilitarizar" e "desnazificar" a Ucrânia. Minutos após o anúncio feito pelo presidente russo Vladimir Putin sobre a invasão, mísseis lançados da Rússia começaram a atingir todo o território ucraniano, incluindo a capital mais populosa, Kiev, com cerca de 3 milhões de habitantes. Pouco depois tropas terrestres começaram a adentrar o território ucraniano. O presidente ucraniano Volodymyr Zelensky promulgou a Lei Marcial e discursou pedindo por uma mobilização geral no país, na mesma noite foi ordenada a convocação de todos os homens e mulheres de 18 a 60 anos. (PRESSE, 2022)

As tropas russas tinham como objetivo um rápido avanço conforme análise de especialistas ocidentais, seus alvos primários seriam a capital Kiev, forçando o governo ucraniano a se deslocar para oeste e manter os territórios localizados ao leste, onde já estava sendo ocupado por soldados russos nas regiões de Donetsk e Lugansk. Contudo, as tropas russas não contavam com a feroz defesa das tropas ucranianas e forte comoção e patriotismo por parte da população. (PRESSE, 2022)

Os avanços foram retardados, e, com a chegada de equipamentos fornecidos pelo ocidente, os avanços das tropas russas foram mais lentos do que o esperado. Incapazes de fazer um rápido avanço como o planejado, o governo russo altera sua

estratégia de invasão, com ataques incluindo bombardeios indiscriminados a infraestrutura civil e guerra de cerco. (PRESSE, 2022)

1.4 O uso de mercenários

O uso de mercenários na Ucrânia tem sido uma preocupação desde o início do conflito no país em 2014. Alguns desses mercenários eram recrutados por empresas de segurança privada ou contratados por governos ou grupos armados para lutar no conflito. O mais importante deles foi o Wagner Group, conhecido por operar em conflitos em países como a Síria, Líbia, República Centro-Africana e Sudão, ganhando destaque na Ucrânia, na qual chegou a ter 30.000 mercenários sob seu efetivo, dedicados a apoiar as forças aliadas ao governo russo. Eles eram frequentemente usados para desempenhar funções que iam desde a segurança de instalações estratégicas até o combate direto. Isso levantou preocupações sobre a escalada do conflito e sobre a falta de transparência e responsabilização quando se tratava de operações envolvendo mercenários. (KIM, 2022)

É importante observar que o uso de mercenários é geralmente considerado ilegal sob o direito internacional, de acordo com a Convenção Internacional contra o Recrutamento, Uso, Financiamento e Treinamento de Mercenários, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989. Desde o início do conflito na Ucrânia, houveram pedidos de investigações e ações para responsabilizar aqueles que recrutaram e utilizaram mercenários. No entanto, as situações de conflito muitas vezes tornam difícil a aplicação do direito internacional e a responsabilização efetiva. (KIM, 2022)

2 SURGIMENTO E EVOLUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Para melhor compreensão dos direitos humanos violados durante a invasão Russa à Ucrânia, faz-se necessário, anteriormente, compreender o contexto histórico em que surgiram esses direitos.

O surgimento dos direitos humanos resulta de princípios fundamentais, que reconhecem e protegem a dignidade e a liberdade de todas as pessoas, e de um

longo processo na evolução da sociedade. A luta pelos direitos fundamentais de todos os indivíduos envolveu uma série de confrontos, debates, movimentos sociais e mudanças legislativas ao longo dos séculos. (PERSON, 2021). Nesse sentido Bobbio afirma que:

Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. (BOBBIO, 2004, p. 5)

Essa evolução para a construção de uma sociedade organizada envolve, essencialmente, valores e normas que proporcionam uma estrutura ética, cultural e legal, a qual orienta o comportamento das pessoas, contribui para a harmonia e para a convivência social. O conjunto de valores e normas é parte essencial para construção e manutenção de uma sociedade funcional, desempenhando um papel crucial na vida dos indivíduos e no funcionamento das sociedades. As relações culturais, religiosas e econômicas e comunicação foram fundamentais para se ter um elo de ligação na comunicação da sociedade. (SILVA *et al.*, 2021)

Entretanto, essas relações não eram suficientes para que a sociedade vivesse em harmonia, era necessária a criação de regras como aspecto fundamental para evolução dos direitos humanos. E através delas houve um direcionamento dos comportamentos e das condutas dos indivíduos nas relações sociais, surgindo os primeiros elementos que pavimentaram o caminho para o reconhecimento e a consolidação dos direitos humanos. (SILVA *et al.*, 2021)

Foi em 539 a.C que surgiu o primeiro desses elementos na evolução desses direitos, o documento chamado de *Cilindro de Ciro*, que descreve as políticas de tolerância do rei persa Ciro II, também conhecido como Ciro - o Grande, famoso por ter conquistado a Babilônia em 539 a.C. (SILVA *et al.*, 2021)

Essas conquistas em relação aos povos conquistados foram marcadas pela tolerância religiosa e a restauração dos templos que foram destruídos pelos babilônios, considerado um exemplo antigo de um decreto que promove a liberdade religiosa e a não interferência nas práticas culturais dos povos dominados. Dessa forma, embora esse elemento tenha raízes que remontam à antiguidade, com

influências encontradas em várias culturas e tradições ao longo da história, foi na idade moderna que houve um processo evolutivo significativo. (SILVA *et al.*, 2021)

O exemplo da Carta Magna, de 1215, na Inglaterra, durante o reinado do rei João Sem Terra, ainda que não tenha, inicialmente, estabelecido princípios de direitos humanos universais, teve uma influência significativa no desenvolvimento dos princípios legais e constitucionais, sendo considerada por muitos como um marco na história da limitação do poder político. (SILVA *et al.*, 2021)

A consolidação dos Direitos Humanos modernos ganhou impulso após a Segunda Guerra Mundial, especialmente com a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, documento que foi pioneiro em reconhecer a dignidade da pessoa humana, representando um marco importante e delineando os princípios fundamentais que todos os seres humanos deveriam desfrutar, independentemente de sua origem, raça, religião, gênero ou outros fatores. (SILVA *et al.*, 2021)

A DUDH estabeleceu princípios básicos que devem ser respeitados em relação à dignidade e aos direitos inalienáveis de todos os membros da família humana. Em seu artigo 1º, a DUDH (1948) afirma que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.”

2.1 Direitos humanos nos tratados internacionais

Os direitos humanos compreendem princípios e liberdades essenciais, que são reconhecidos e protegidos em tratados e convenções internacionais. Os principais tratados internacionais sobre direitos humanos incluem: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH); o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP); o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC); a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (CAT); a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW); a Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC); e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD). (FERREIRA *et al.*, 2023)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, no dia 10 de dezembro de 1948,

através da Resolução 2017 A (III), a DUDH é um documento que define princípios gerais que devem ser respeitados por todos os povos e nações relacionados à dignidade e aos direitos inalienáveis de todos os membros da família humana. (FERREIRA *et al.*, 2023)

O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), designado em 1966, o é um pacto no qual os Estados Partes das Nações Unidas se comprometem a respeitar e garantir direitos civis e políticos, como liberdade de expressão, direito à vida, liberdade de religião e direitos à justiça e à privacidade. (GOV, 2018)

Já em relação ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) foi um acordo, também definido em 1966, que engloba direitos econômicos, sociais e culturais, envolvendo o direito ao trabalho, à educação, ao padrão de vida adequado, à saúde e à participação na vida cultural. Segundo ele, os países que o abrangem devem trabalhar para a concessão dos direitos supracitados. (MODELL, 2022)

A Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (CAT) é o órgão responsável pela supervisão da execução de obrigações internacionais adquiridas pelos Estados parte. Determinada em 1984, a CAT proíbe a prática da tortura e de tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, e expõe medidas para combater a estes. (BEZERRA, 2016)

Outra importante evolução em relação aos direitos humanos foi à criação, em 1979, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que objetiva o fim da discriminação contra as mulheres e a promoção da igualdade de gênero. (PITHAN; RABELO, 2023)

Por sua vez, a Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC), decretada em 1989, designa os direitos específicos das crianças, incluindo o direito à vida, à saúde, à educação e à proteção contra a exploração e abuso. Dessa forma, seus membros, principalmente as crianças, devem receber a proteção e assistência necessárias. (SILVA, C., 2021)

Cita-se ainda a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD), que, sentenciada em 2006, visa à promoção, proteção e garantia do pleno e igual gozo de todos os direitos humanos por pessoas com deficiência. Diante disso, garante-se o respeito pela integridade, liberdade individual

e dignidade dos deficientes físicos, além de reforçar a não discriminação destes, por meio de leis, programas e políticas que objetivem sua participação igualitária na sociedade. (SILVA, C., 2021)

Todos esses tratados mencionados acima, associados a outros instrumentos internacionais, formam a base do Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. Cada país tem o direito de legitimar esses tratados, tendo como compromisso o respeito, proteção e cumprimento dos direitos humanos estabelecidos neles. O controle do cumprimento desses tratados é realizado através de órgãos internacionais e nacionais, e existem mecanismos para abordar violações desses direitos. (VALIENSE, 2022)

3 VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS COMETIDAS DURANTE A INVASÃO RUSSA À UCRÂNIA

A situação na Ucrânia, particularmente no leste do país, tem sido marcada por violações dos direitos humanos e das garantias constitucionais, devido ao conflito armado em curso. É importante observar que diferentes partes envolvidas podem ser responsáveis por várias dessas violações, e as organizações de direitos humanos, tanto nacionais quanto internacionais, têm sido responsáveis por documentar e denunciar ações que violem direitos. (POKHAREL; HANSLER, 2023)

3.1 Proibição do uso da força

De acordo com a Carta das Nações Unidas, a ofensiva militar russa contra a Ucrânia constitui uma violação do princípio da proibição do uso da força nas relações internacionais, conforme estabelecido no Artigo 2.º, parágrafo 4, da Carta das Nações Unidas: (POKHAREL; HANSLER, 2023)

Todo Estado tem o dever de abster-se, em suas relações internacionais, de recorrer a ameaça ou ao uso da força contra a soberania, a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou de qualquer outra forma incompatível com os propósitos das Nações Unidas. (ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, 1945).

Tanto a Ucrânia quanto a Rússia fazem partes de tratados internacionais de direitos humanos, incluindo a Convenção Europeia de Direitos Humanos (CEDH), o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Esses acordos internacionais definem garantias de direitos fundamentais, muitos das quais correspondem aos direitos dos combatentes e civis sob o Direito Internacional Humanitário. (FERREIRA *et al.*, 2023)

Além disso, o princípio da proibição do uso da força é considerado *jus cogens* no direito internacional. Isso significa que é uma norma imperativa do direito internacional, da qual nenhum Estado pode abdicar e que prevalece sobre outras normas de direito internacional. *Jus cogens* representa o mais alto grau de obrigação no direito internacional e não pode ser violado impunemente. (FERREIRA *et al.*, 2023)

A comunidade internacional, incluindo a Organização das Nações Unidas, tem condenado a agressão russa à Ucrânia. (HRW, 2022) Todavia, a Rússia, por ter um assento permanente na ONU, vetou isoladamente uma resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) que condenava a invasão da Ucrânia. O veto de um membro permanente do CSNU, como a Rússia, a uma resolução do CSNU pode ser um obstáculo significativo para a adoção de medidas pelo Conselho em relação a uma crise ou conflito internacional. Quando um membro permanente exerce seu poder de veto, a resolução é bloqueada e não é adotada. (HRW, 2022)

A Ucrânia pode explorar outras opções para buscar sua defesa e segurança. No que diz respeito à legítima defesa, de acordo com o direito internacional, um Estado tem o direito de se defender contra um ataque armado de outro Estado. Este é um princípio fundamental consagrado no Artigo 51 da Carta das Nações Unidas. Se a Ucrânia considera que está enfrentando uma agressão armada por parte da Rússia e que sua integridade territorial está ameaçada, ela pode alegar o direito à legítima defesa individual. (HRW, 2022)

A legítima defesa individual é o direito de um Estado de usar a força em autodefesa quando atacado, até que o Conselho de Segurança da ONU tenha tido a oportunidade de agir para manter ou restaurar a paz e a segurança internacionais. A Ucrânia pode alegar que está exercendo esse direito em resposta à suposta agressão russa. (HRW, 2022)

3.2 Ataques a civis e infraestrutura civil

A Rússia iniciou uma série de bombardeios, através de ataques aéreos contra infraestrutura civil em cidades populosas da Ucrânia, esses ataques atingiram apartamentos, hospitais e jardins de infância, segundo a anistia internacional. Diversas fontes sugerem que foram usadas bombas de fragmentação que disparam projéteis em todas as direções a esses apartamentos. Informações divulgadas também mostram que jardins de infância foram atingidos pelos bombardeios, como foi o caso dos jardins de infância de Okhtyrka e Sonechko, ferindo várias crianças, conforme nota da prefeitura da cidade, além de vídeos que circulam nas redes sociais e relatos de pessoas. (MEZZOFIORE E POLGLASE, 2022)

Os ataques ferem diretamente o princípio da distinção no Direito Internacional Humanitário (DIH), presente no artigo 48, do decreto nº 849, de 25 de junho de 1993, referente ao Protocolo Adicional I de 1977 adicionais às Convenções de Genebra, que diz que as partes em conflito devem tomar todas as precauções possíveis para garantir que seus ataques sejam direcionados exclusivamente contra alvos militares legítimos. Antes de lançar um ataque, as partes têm a obrigação de analisar se o alvo não é civil nem objeto de proteção especial, como hospitais, escolas, locais religiosos, creches, entre outros. (FERREIRA *et al.*, 2023)

A fim de garantir respeito e proteção a população civil e aos bens de caráter civil, as Partes em conflito deverão sempre fazer distinção entre a população civil e os combatentes, entre os bens de caráter civil e os objetivos militares e, em consequência, dirigirão suas operações unicamente contra os objetivos militares. (BRASIL, 1993)

Comunicados de organizações internacionais, incluindo a anistia internacional e a ONU, informaram que áreas com grande concentração de civis foram atingidas pelos bombardeios. Além dos hospitais e creches citados anteriormente, também foram relatados ataques contra infraestruturas essenciais, como instalações elétricas, deixando milhares de civis sem luz e aquecimento no inverno. (DW, 2022)

Muitas áreas afetadas pelo conflito enfrentaram interrupções nos serviços básicos, como eletricidade, água e assistência médica. Isso criou condições de vida

precárias para os residentes locais, incentivando-os a buscar abrigo em áreas mais seguras. (FERREIRA *et al.*, 2023)

3.3 Deslocamento forçado

O conflito entre Rússia e Ucrânia resultou em deslocamentos significativos da população ucraniana: mais de 10 milhões de pessoas foram forçadas a deixar suas casas e cerca de 3,7 milhões de refugiados deixaram o país devido à violência e aos combates. Esses refugiados enfrentaram dificuldades devido à falta de moradia, acesso limitado a serviços básicos e incerteza sobre o futuro. (FERREIRA *et al.*, 2023)

A proteção contra o deslocamento forçado advém do direito de liberdade de locomoção e residência, da liberdade de ir vir e permanecer, que se traduz em um dos mais importantes direitos da pessoa Humana. A DUDH (1948), em artigo 13º, prevê que “todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado” e que “todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.”

O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1992), por sua vez, estabelecem, em seu artigo 12º, que “toda pessoa que se encontre legalmente no território de um Estado terá o direito de nele livremente circular e escolher sua residência”. Como visto estas disposições além de permitirem a livre locomoção das pessoas, garantem a livre escolha do local de residência.

O Estatuto do Tribunal Penal Internacional (2002) também faz referência ao deslocamento forçado, quando trata em seu artigo 7º (alínea d) que é considerado crime contra a humanidade a “deportação ou transferência a força de uma população”. Segundo o referido artigo, a deportação ou transferência à força é entendida como a “deslocação coativa de pessoas através de expulsão ou de outro ato coercivo, da zona em que se encontram legalmente, sem qualquer motivo reconhecido em direito internacional”.

3.4 Tortura e tratamento desumano ou degradante contra prisioneiros

Desde o início do conflito no leste da Ucrânia em 2014, têm surgido relatos credíveis de abusos, tortura e tratamento desumano de prisioneiros de guerra e detidos por várias partes envolvidas no conflito, incluindo forças governamentais ucranianas, grupos separatistas e outros atores armados, essas violações dos direitos humanos são profundamente preocupantes e contrárias ao direito internacional. (KNIGHT E REGAN, 2023)

A Ucrânia abriu mais de 3.000 processos criminais para investigar sobre os supostos crimes da Rússia contra crianças no país. As alegações de abusos incluem, além de investigações da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), para suposta transferência e deportação forçada de crianças ucranianas para campos afastados na Rússia para reeducação política, essas violações podem corresponder a crimes contra a humanidade e crimes de guerra. (POKHAREL E HANSLER, 2023)

Relatos de tortura física e psicológica a prisioneiros de guerra e detidos, incluindo espancamentos, choques elétricos, privação de sono e comida - entre outros métodos de tortura - vieram à tona depois que as forças ucranianas conseguiram libertar cidades que estavam sob ocupação das forças russas. A detenção arbitrária de indivíduos, incluindo civis, sem acusações formais ou sem acesso a um julgamento justo também foram relatadas. (BACHEGA, 2023)

A falta de assistência humanitária é outra preocupação em algumas áreas afetadas pelo conflito, a falta de acesso de organizações humanitárias a prisioneiros e detidos pode resultar em condições desumanas de detenção. Além da negligência médica, pois os prisioneiros detidos não estão recebendo cuidados médicos adequados, o que pode agravar condições de saúde existentes ou causar sofrimento desnecessário. (BACHEGA, 2023)

É importante ressaltar que tanto as forças governamentais ucranianas quanto os grupos separatistas apoiados pela Rússia foram acusados de cometer esses abusos. Essas alegações são objeto de preocupação por parte da comunidade internacional, e várias organizações de direitos humanos e agências da ONU têm investigado e documentado essas violações. O direito internacional humanitário exige que todas as partes em um conflito armado respeitem os princípios de

tratamento humanitário adequado aos prisioneiros de guerra e detidos. A tortura e o tratamento desumano são estritamente proibidos pelo direito internacional, e os responsáveis por tais atos podem ser responsabilizados por crimes de guerra. (BACHEGA, 2023)

A Convenção de Genebra, em seu artigo 75º, estabelece normas claras para o tratamento de prisioneiros de guerra e detidos durante conflitos armados:

2. Estão e permanecerão proibidos em qualquer tempo e lugar os seguintes atos, quer sejam realizados por agentes civis ou militares:
- a) os atentados contra a vida, a saúde e a integridade física ou mental das pessoas, em particular;
 - ii) a tortura de qualquer classe, tanto física como mental; (BRASIL, 1993)

Essas normas incluem o direito de ser tratado com humanidade, o acesso a cuidados médicos, a proteção contra tortura e maus-tratos, e o direito a julgamento justo. A proteção dos direitos humanos e o cumprimento das normas do direito internacional são fundamentais para uma resolução pacífica e justa do conflito, e é importante que a comunidade internacional continue a monitorar e responsabilizar qualquer violação desses princípios. (BACHEGA, 2023)

4 CONSEQUÊNCIAS GERADAS PELA GUERRA

O conflito na Ucrânia já causou a morte de milhares de civis desde o seu início. As mortes resultam de combates, bombardeios, ataques indiscriminados e outras formas de violência relacionadas ao conflito. O número oficial de mortos ultrapassa as 9 mil pessoas, de acordo com o levantamento divulgado pela ONU; mais de 26 mil ficaram feridos desde o início da invasão, porém o número real de mortos e feridos pode ser ainda maior, devido à dificuldade de documentar pela continuidade do conflito e do pouco acesso de informações dos meios internacionais para contabilidade dos mortos, (MENDES, 2023).

Segundo levantamento feito pela BBC News (2023) e seus parceiros o número de baixas entre os civis ultrapassa a casa de 25 mil mortos além de acusações de ocultação em massa de cadáveres. Esses números são ainda maiores em Mariupol, cidade onde vem sofrendo pesados combates, gerando pesadas baixas e lesões,

tanto de civis como de combatentes. Todavia o difícil acesso para contagem dos corpos por observatórios internacionais dificultam a obtenção dessas informações. (CNN BRASIL, 2022)

A delegação da ONU de 55 monitores enviada a Ucrânia relatou que a maioria das mortes ocorreu pelo uso de armas explosivas com uma ampla área de impacto, como mísseis e ataques aéreos. Moscou por outro lado, nega atacar civis, afirmando que todos seus ataques têm como alvo bases militares e que todas essas alegações são infundadas. (CNN BRASIL, 2022)

Os possíveis crimes de guerra acontecem também dentro da própria Rússia, com o Kremlin proibindo que seus cidadãos se manifestem de forma contrária ao conflito. Governo russo era conhecido por adotar uma abordagem rigorosa em relação a protestos e manifestações que criticavam suas ações na Ucrânia, incluindo a detenção de manifestantes, a proibição de protestos não autorizados e o controle da mídia para limitar a cobertura de eventos relacionados ao conflito na Ucrânia, com novas leis sendo aprovadas com penas de até 15 anos de prisão. O jornalismo também vem sofrendo severas repressões, com todos os órgãos de transmissão jornalísticos sofrendo controle estatal, assim toda cobertura do conflito sendo amplamente criticada por seu viés pró-invasão. (FERREIRA *et al.*, 2023)

4.1 Resposta da comunidade internacional às violações de direitos humanos na Ucrânia

O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU) condenou por ampla maioria, as violações de direitos cometidas. Dentre os crimes incluem-se ataques indiscriminados à população na Ucrânia, suspeitas de ataques ilegais que destruíram ou danificaram infraestrutura civil, e o uso de armas proibidas por convenções internacionais como bombas de fragmentação. (FERREIRA *et al.*, 2023)

Segundo a alta comissária do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), Michelle Bachelet, “o ataque militar russo tem causado profundo impacto na vida de milhões de ucranianos, abrindo novo e perigoso capítulo na história”. De acordo com Bachelet, a Rússia tem disparado foguetes e realizado ataques aéreos inclusive contra áreas residenciais, atingindo hospitais e escolas, entre outras instalações civis. (RODRIGUES, 2022)

O atual secretário-geral da ONU, António Guterres, afirma que a invasão da Ucrânia por parte da Rússia desencadeou na maior violação dos direitos humanos dos dias atuais. Organizações de direitos humanos, como a Anistia Internacional e a Human Rights Watch, têm monitorado e documentado as violações de direitos humanos na Ucrânia, fornecendo relatórios detalhados sobre abusos cometidos por todas as partes envolvidas no conflito. E requerendo o estabelecimento e pleno respeito de corredores humanitários seguros para circulação de civis. (FERREIRA *et al.*, 2023)

Vários países, liderados pelos Estados Unidos e pela União Europeia, impuseram sanções econômicas à Rússia em resposta a invasão. Essas sanções, incluindo restrições comerciais, financeiras, proibições de viagem e congelamento de ativos, contra indivíduos e entidades visam pressionar a Rússia a cumprir os acordos de paz e a respeitar a soberania ucraniana. (BBC, 2023)

A comunidade internacional, por meio de organizações como a ONU e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, forneceu assistência humanitária para atender às necessidades das pessoas afetadas pelo conflito, incluindo refugiados, deslocados internos e comunidades em áreas de combate. (BBC, 2023)

Vários esforços de mediação foram empreendidos pela comunidade internacional para buscar uma solução pacífica para o conflito com o objetivo de implementar um cessar-fogo e acordos de paz. (BBC, 2023)

A resposta internacional tem sido mista. Alguns países e organizações condenaram fortemente as ações da Rússia, enquanto outros têm adotado uma abordagem mais conciliatória. (BBC, 2023)

CONCLUSÃO

Tendo em vista a exposição prévia, é possível depreender que a guerra da Ucrânia é um difícil desafio geopolítico europeu por razão de, pela primeira vez durante o pós-Guerra Fria, as tensões estruturais envolvendo o território ucraniano se manifestaram militarmente: desta vez a partir de dois contextos de expansão da OTAN e UE mais o fortalecimento da Rússia, países com a Finlândia e Suécia

mudaram sua política de neutralidade e aceleraram a sua integração na OTAN devido a suas fronteiras com o país russo.

No que pese a violação dos direitos humanos praticadas durante o conflito armado, é importante observar que relatos sobre abusos podem ser difíceis de verificar devido à falta de acesso de observadores independentes a áreas de combate e detenção. No entanto, várias organizações de direitos humanos, como a Anistia Internacional e a Human Rights Watch, têm documentado e denunciado essas violações de direitos com base em depoimentos de testemunhas, evidências fotográficas e documentação.

A comunidade internacional, incluindo organismos de direitos humanos e governos, tem a responsabilidade de pressionar por uma investigação independente e imparcial desses relatos e de buscar a responsabilização daqueles que cometem tais abusos. Além disso, é fundamental buscar soluções pacíficas e diplomáticas para o conflito na Ucrânia, a fim de reduzir o sofrimento humano e restaurar o respeito pelos direitos humanos no país. Além disso, esforços diplomáticos e negociações internacionais têm sido realizados para tentar resolver o conflito e melhorar a situação dos direitos humanos na Ucrânia.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. **Carta das Nações Unidas**, 1945. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/1945%20Carta%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas.pdf>> Acesso em: 10 ago 2023.

BACHEGA, Hugo. **Surras, choques elétricos e fome: os prisioneiros de guerra ucranianos que denunciam torturas na Rússia**. Ucrânia: BBC News, 20 ago. 2023. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c51jkdrg0l9o>> Acesso em: 3 set. 2023.

BEZERRA, Naiana. **Convenção contra tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes**. [S. l.], 18 mar. 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/47454/convencao-contratortura-e-outros-tratamentos-ou-penas-cruéis-desumanos-ou-degradantes>>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONET, Pilar. **O presidente da Ucrânia abandona Kiev e denuncia um golpe de Estado**. El País, Kiev, 22 mar. 2014. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2014/02/22/actualidad/1393048090_269901.html> Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. [Constituição (1993)]. **Decreto nº 849, de 25 de junho de 1993**. [S. l.: s. n.], 1993.

_____. **Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992**. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre direitos Civis e Políticos. Promulgação. Brasília, 06 jul. 1992.

_____. **Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002**. Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Brasília, 25 set. 2002.

DJURICA, Marko. **Leste turbulento da Ucrânia escapa do controle do governo**. 2014. Disponível em: <<https://exame.com/mundo/leste-turbulento-da-ucrania-escapa-do-controle-do-governo-central/>>. Acesso em: 12 jun. 2023.

FERREIRA, Estênio Santos, et. al. **DIREITOS HUMANOS INTERNACIONAIS - DO SEU DECLÍNIO, A SUA VIOLAÇÃO NA GUERRA DA UCRÂNIA**. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar, [S. l.], v. 4, n. 1, 2023. Disponível em: <<https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/3088>> Acesso em: 4 out. 2023.

GARCIA, Emerson. **Jus Cogens e Proteção Internacional dos Direitos Humanos**. 2017. Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro nº 64. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1255811/Emerson_Garcia.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2023.

GUIMARÃES, Feliciano de Sá; KALOUT, Hussein. **A Guerra na Ucrânia e suas implicações para as relações internacionais**. CEBRI-Revista: Brazilian Journal of International Affairs, [S. l.], n. 3, p.1-7, 2022. Disponível em: <<https://cebri-revista.emnuvens.com.br/revista/article/view/60>>. Acesso em: 17 jun. 2023.

HUSEK, Carlos. **Conflitos armados específicos, casos e decisões específicas**. Edição 1. ed. São Paulo: Tomo Direito Internacional, 2022. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/504/edicao-1/conflitos-armados-especificos,-casos-e-decisoes-especificas>>. Acesso em: 12 jun. 2023.

IVSHINA, Olga; LEE, Joseph; DALE, Becky. **Guerra na Ucrânia: contagem das mortes russas mostra como conflito está mudando.** [S. l.]: BBC News, 18 jun. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c3g751jz2qgo>. Acesso em: 13 jul. 2023.

KNIGHT, Mariya; REGAN, Helen. **Assassinato, tortura e violência sexual estão entre milhares de crimes russos contra crianças, diz Ucrânia.** [S. l.]: CNN BRASIL, 1 set. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/assassinato-tortura-e-violencia-sexual-estao-entre-milhares-de-crimes-russos-contra-criancas-diz-ucrania/> Acesso em: 15 set. 2023.

LEBELEM, C.; VILLA, R. D. **A guerra russo-ucraniana: impactos sobre a segurança regional e internacional.** CEBRI-Revista: Brazilian Journal of International Affairs, [S. l.], n. 3, p. 112–136, 2022. Disponível em: <https://cebri-revista.emnuvens.com.br/revista/article/view/56> Acesso em: 15 jun. 2023.

MENDES, Fábio. **Número de civis mortos na Ucrânia chega a 9,2 mil, aponta ONU.** [S. l.]: CNN BRASIL, 18 jul. 2023. Disponível em: [https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/numero-de-civis-mortos-na-ucrania-chega-a-92-mil-aponta-onu/#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20civis%20mortos,os%20Direitos%20Humanos%20\(ACNUDH\)>](https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/numero-de-civis-mortos-na-ucrania-chega-a-92-mil-aponta-onu/#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20civis%20mortos,os%20Direitos%20Humanos%20(ACNUDH)>). Acesso em: 2 ago. 2023.

MENDES, Fábio. **Suécia entrará para Otan até meados deste ano, diz secretário de Defesa dos EUA.** Recep Erdogan. [S. l.]: CNN, 19 abr. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/suecia-deve-entrar-para-a-otan-em-meios-deste-ano-diz-eua/> Acesso em: 20 jun. 2023.

MEZZOFIORE, Gianluca; POLGLASE, Katie. **Infraestruturas civis da Ucrânia são atingidas; entenda:** A CNN geolocalizou imagens de redes sociais e confirma que, em várias ocasiões, áreas densamente povoadas foram atingidas pelas forças russas. [S. l.]: CNN BRASIL, 26 fev. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/infraestruturas-civis-da-ucrania-sao-atingidas-entenda/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.** Brasília, 26 abr. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/atuacao-internacional/relatorios-internacionais-1/pacto-internacional-sobre-direitos-civis-e-politicos> Acesso em: 12 jun. 2023.

MODELL, Flávia Leda. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais**. 2022. Disponível em: <<http://professor.ufop.br/alexandre/classes/introdu%C3%A7%C3%A3o-aos-direitos-humanos/materials/pacto-internacional-dos-direitos-civis-e>>. Acesso em: 12 jun. 2023.

O GLOBO. **Guerra na Ucrânia causou 'a maior violação dos direitos humanos que conhecemos hoje', diz secretário-geral da ONU**. Genebra: AFP, 27 fev. 2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/02/guerra-na-ucrania-gerou-a-maior-violacao-dos-direitos-humanos-que-conhecemos-hoje-diz-secretario-geral-da-onu.ghtml>>. Acesso em: 19 jun. 2023.

OLIVEIRA, Eduardo Cançado. **A PROTEÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL DOS DESLOCADOS INTERNOS**. Revista IBDH.

ONU News. **ONU alerta para impacto em civis de ataques russos na Ucrânia**. [S. l.]: ONU NEWS, 14 ago. 2023. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2023/08/1818992>> Acesso em: 28 ago. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 10 ago. 2023.

PERSON, E. G. . **Direitos Humanos: Surgimento, Percurso, Fundamentação e Reconhecimento**. Revista Amor Mundi, [S. l.], v. 2, n. 6, p. 57–63, 2021. Disponível em: <<https://journal.editorametrics.com.br/index.php/amormundi/article/view/121>> Acesso em: 19 jun. 2023.

PITHAN, Bruna; RABELO, Rosimar. **Instituída a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres da ONU – 03 de setembro de 1981**. 2023. Disponível em: <<https://relacoesexteriores.com.br/convencao-discriminacao-mulheres/>>. Acesso em: 09 jun. 2023.

POKHAREL, Sugam; HANSLER, Jennifer. **Violações de direitos humanos pela Rússia serão investigadas por 45 países**. CNN BRASIL. 2023. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/violacoes-de-direitos-humanos-pela-russia-serao-investigadas-por-45-paises/>> Acesso em: 18 jun. 2023.

PRESSE, France. **Cem dias da invasão russa da Ucrânia: veja os momentos-chave da guerra**. G1, 2022. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/06/03/cem-dias-da-invasao-russa-da-ucrania-veja-os-momentos-chave-da-guerra.ghtml>>. Acesso em: 18 jun. 2023.

SILVA, Bárbara Correia Florêncio *et al.* **A História dos Direitos Humanos**. 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/historia-dos-direitos-humanos/?gclid=EAlalQobChMI3_yR46_DgQMVAzWRCh1VkwW_EAAYASAAEgKF2PD_BwE>. Acesso em: 12 abr. 2023.

SILVA, C. M. C. de S. e; SILVA, A. C. de S. e. **A Convenção sobre os direitos da criança e o direito à educação no Brasil**. Educação, [S. l.], v. 46, n. 1, p. e26/ 1–23, 2021. DOI: 10.5902/1984644441231. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/41231>> Acesso em: 1 out. 2023.

VALIENSE, Karina. **O que é a Declaração Universal dos Direitos Humanos?**. [S. l.], 25 nov. 2022. Disponível em: <https://www.politize.com.br/o-que-e-a-declaracao-universal-dos-direitos-humanos/>. Acesso em: 12 jun. 2023.